



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912613207, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

|                                                                                                                         |                     |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b>                                                                                                     |                     |                          |
| Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA                                                                                 |                     |                          |
| CNPJ/MF: 27.450.170/0001-24                                                                                             | Inscrição Estadual: |                          |
| Nome Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA                                                                                |                     |                          |
| Endereço: RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO                                                                              |                     |                          |
| Cidade: SERRA                                                                                                           | UF: ES              | CEP: 29176-020           |
| Endereço Eletrônico: <a href="mailto:superintendencia@camaraserra.es.gov.br">superintendencia@camaraserra.es.gov.br</a> |                     | Telefone: (27) 3251-8300 |
| Representante Legal: WILLIAM FERNANDO MIRANDA                                                                           |                     |                          |
| Cargo/Função: PRESIDENTE                                                                                                | RG: 1023638         | CPF: 02001305796         |

|                                                                                                         |                                                                                              |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>CONTRATADA:</b>                                                                                      |                                                                                              |                |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.       |                                                                                              |                |
| Razão Social: <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>                                        | CNPJ/MF: 34.028.316/0012-66                                                                  |                |
| Nome Fantasia: Superintendência Estadual do Espírito Santo                                              |                                                                                              |                |
| Endereço: Avenida Leitão da Silva, 2.730 - Santa Luzia                                                  |                                                                                              |                |
| Cidade: Vitória                                                                                         | UF: ES                                                                                       | CEP: 29045-200 |
| Endereço Eletrônico: <a href="mailto:rjseicontratos@correios.com.br">rjseicontratos@correios.com.br</a> | Telefone: 4003-8210 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-881-8210 (demais localidades) |                |
| Representante Legal I: <b>VANESSA BERNARDO DA SILVA</b>                                                 |                                                                                              |                |

|                                                           |                     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| RG: 270283427 DETRAN RJ                                   | CPF: 122.783.407-19 |
| Representante Legal II: <b>FABIANO SANTANA PIRES REIS</b> |                     |
| RG: 094.771.717-00                                        | CPF: 094.771.717-00 |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/07/2026 até 05/07/2027.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 05/07/2026.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0041.2.235 – Garantir a Atuação Legislativa

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente**, em 03/07/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao - G1**, em 03/07/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FERNANDO MIRANDA, Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64661940** e o código CRC **F6B8DFB3**.